



Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

Reunião Extraordinária
08/11/2023

ATA



Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

Abertura da Reunião: Às dez horas e dezenove minutos do dia oito de novembro de 2023, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde reuniram-se extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a lista de presença. O Presidente do Conselho Sr. Daniel, iniciou a reunião indagando se a plenária estava de acordo em tratar sobre a conduta de conselheira que foi avaliada pela Comissão de Ética. Todos os membros da plenária se manifestaram favoráveis à apresentação do Processo da Comissão de Ética do Conselho. Logo após será discutido sobre a pauta principal: Renovação Contratual do Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira. O Presidente da Comissão de Ética e conselheiro Sr. Gustavo Almeida e a conselheira Sra. Débora Penteado se apresentaram à mesa diretora para apresentação das denúncias. Foram apresentados 02 processos do Conselho Municipal de saúde, de denúncias contra o conselheiro Sr. Sérgio Aparecido Soares. A 1ª denúncia foi referente ao Hospital Municipal, quando a Diretora do Hospital assumiu e a mesma junto com sua equipe foram perseguidos, apontados como não qualificados e a 2ª denúncia quando o mesmo em reunião ordinária do conselheiro, proferiu palavras de baixo calão para a Sra. Jivanilda (Conselheira Gestora do Hospital Municipal e Conselheira Municipal de Saúde) e Sra. Maria de Fátima (Conselheira Gestora do Hospital Municipal). As conselheiras emitiram um boletim de ocorrência contra o Sr. Sérgio, pois se sentiram ameaçadas. Sr. Daniel ressaltou que na leitura do escrivão que atendeu a demanda, identificou duas questões: de injúria e de difamação. Dando continuidade, Sr. Gustavo informou que a Comissão de Ética se reuniu e entende que Sr. Sérgio ainda estava conselheiro quando cometeu as referidas agressões verbais. Sendo assim o conselheiro infringiu todas as sanções que o código de ética permite. Diante disso, não foi possível aplicar sanção máxima que é a expulsão do conselho, porque o conselheiro já havia informado o seu desligamento após a sua má conduta em plenária. Sr. Gustavo ressaltou que o conselheiro Sr. Sérgio tinha conhecimento do código de ética. Sr. Daniel ressaltou que a Comissão de Ética faz análise, faz uma leitura prévia, sugere, fazendo uma indicação e cabe à plenária decidir por este caminho sugerido pela Comissão ou não. No referido processo, a Comissão de Ética sugere que o Sr. Sérgio Aparecido Soares fique inelegível, uma vez que o mesmo já foi orientado e advertido anteriormente. Porém, o regimento eleitoral diz claramente que o conselheiro que tiver sofrido sanção não poderá se candidatar por 02 (dois) anos. A conselheira gestora do Hospital Municipal Sra. Maria de Fátima comentou que o Sr. Sérgio enfrenta somente mulheres e considera insuficiente a inelegibilidade durante 01 mandato. A conselheira Sra. Márcia informou que se a plenária decidir por aumentar o prazo de inelegibilidade, se faz necessário a alteração do regimento interno. A conselheira Sra. Camila comentou que o Sr. Sérgio poderá efetuar a inscrição para o Conselho Local, porém não será aceita pela Comissão Eleitoral por conta dessa decisão. Sr. Daniel chamou a atenção que todos os membros do conselho identificaram como uma conduta inaceitável, foi feita a transcrição do que ocorreu na ata e de qualquer forma teria que ser feito um boletim de ocorrência por qualquer membro do conselho e se tratar de algo muito grave. Ainda, Sr. Daniel informou que o Sr. Sérgio o procurou na Secretaria de Saúde dizendo que foi informado que estaria impedido de participar das eleições e Sr. Daniel informou que ninguém poderia impedi-lo de se inscrever, porém a inscrição iria passar pelo crivo da Comissão Eleitoral que analisa todas as questões às candidaturas, sendo deferidas ou indeferidas. Sendo assim, Sr. Sérgio comentou que já estava sabendo que não poderia disputar e ia solicitar um mandado de segurança para garantir a possibilidade de disputar as eleições do Conselho Local do Hospital Municipal. Ainda, informou que procurou o Departamento Jurídico da Prefeitura perguntando se ele poderia estar ou não impedido e o Departamento sem maiores informações informou que tudo depende do que aconteceu e de que forma aconteceu, porém inicialmente, numa análise superficial, como não há remuneração, informaram que ele poderia sim se candidatar. Sr. Daniel chamou a atenção para o fato de que o representante do Jurídico que atendeu o Sr. Sérgio não teve acesso às análises da Comissão de Ética de 03 processos. Sra. Maria de Fátima sugeriu que permaneçam com a decisão da Comissão de Ética e



Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

posteriormente constroem um regimento interno mais seguro constando 02 mandatos de inegibilidade. Sr. Daniel concordou com a sugestão e informou que no próximo regimento interno eleitoral irá constar 02 mandatos de inegibilidade. Foi colocado em votação sobre quem estivesse de acordo com a sugestão da Comissão de Ética de que o ex conselheiro Sr. Sérgio Aparecido Soares fique impossibilitado de se candidatar para o pleito do Conselho Local de Saúde/ Conselho Municipal de Saúde e 100% dos conselheiros votaram a favor da inegibilidade do Sr. Sérgio. Os conselheiros presentes votaram com unanimidade a favor da inegibilidade. Dando continuidade aos trabalhos, apresentando a pauta principal sobre o Hospital Municipal, Sr. Daniel comentou que foram informados sobre a equipe de Gestão do Hospital Municipal terem sido surpreendidos recentemente com uma visita de equipe que coordena as atividades dos hospitais estaduais da região, visto que esses hospitais estão com uma taxa de ocupação de 190 a 200%. Foi feito um questionamento ao Instituto Diretrizes que gerencia atualmente as atividades do Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira. Este questionamento é uma prática habitual a ser realizado quando próximo de 12 meses e ter que renovar o contrato. Sr. Daniel explicou que quando é feito um chamamento, o contrato dura por 05 anos, porém, a cada 12 meses, a O.S. contratada é questionada se tem interesse na continuidade de prestação de serviços e a Secretaria de Saúde recebeu um ofício de resposta nº378/2.023 – Instituto Diretrizes. Sr. Daniel realizou a leitura do ofício para a plenária, no qual o Conselho Diretivo decidiu pela não renovação do contrato de gestão nº94/2.022, tendo em vista que a ausência de reajuste que comporte as necessidades para a sua operacionalização, bem como solicita que a partir de 10/12/2023, nos termos da cláusula de rescisão do contrato, adote as medidas necessárias à continuidade do serviço ofertado, para que não haja prejuízo à população assistida. Ou seja, o Instituto Diretrizes renuncia o contrato do Hospital Municipal. O contrato da UPA e Central de Ambulâncias não está mencionado nesta carta. Sendo assim, fica subentendido que estão abrindo mão do contrato apenas do Hospital Municipal. Por se tratar de um serviço essencial, provavelmente será realizado inicialmente um contrato emergencial, seguido de um chamamento, tal qual foi feito anteriormente, tendo em vista que leva em média 04 a 06 meses para ser concluído um chamamento público. A conselheira gestora do Hospital Municipal Sra. Maria de Fátima comentou que o atendimento no mesmo é excelente, porém, essa situação é um desrespeito com a população e também com os trabalhadores do Hospital. Ainda, Sra. Fátima informou que recebeu a informação de que a O.S. Cejam irá assumir a Gestão do Hospital Municipal em 20 dias. Nada mais havendo, encerrada a reunião do Conselho Municipal de Saúde, às onze horas e quarenta minutos, e eu Flavia Lopes, Conselheira de Saúde e Secretária Executiva do Conselho, lavei a presente ata. Abaixo os conselheiros municipais de saúde que estiveram presente assinam a mesma:

Camila Gonçalves:	
Daniel de Freitas:	
Débora F. M. Dias. Penteado:	
Deomário Oliveira Pereira:	
Flavia Lopes:	
Gustavo Silveira de Almeida:	
Jivanilda Silva:	
Luciano José da Silva:	
Manoel Gomes de Sousa:	
Marcia dos Santos Barbosa:	
Roberto Rol Santos:	
Soelen Rangel Ramos:	
Soraia Caldas:	